

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quarta-Feira, 13 de Março de 2024 - Edição nº 988

SUMÁRIO

- DECRETO 017/2024: "DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AS ARBOVIROSES (DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA), NO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- RESPOSTA DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



DECRETO 017 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AS ARBOVIROSES (DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA), NO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que a proliferação do mosquito Aedes aegypti pode permitir o surgimento de epidemia de Dengue, Chikungunya e/ou Zika Vírus, trazendo problemas de saúde pública, e em face das sérias complicações que essas doenças causam

à população;

CONSIDERANDO, que o vetor transmissor das Arboviroses encontra condições ecológicas extremamente favoráveis à sua manutenção e que a maioria dos focos está dentro

CONSIDERANDO, que o combate efetivo e eficaz à proliferação do mosquito Aedes; aegypti depende da indispensável mobilização da sociedade e participação da população

CONSIDERANDO, a necessidade de se manter continuamente um fórum apropriado, com o envolvimento dos mais diversos segmentos da sociedade, destinado à discussão, elaboração e proposição de medidas de combate ao mosquito Aedes aegypti.

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADO E EMPOSSADO O COMITE MUNICIPAL DE ARBOVIROSE DE ENCRUZILHADA – BAHIA, Órgão deliberativo de caráter permanente de âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde:

PRESIDENTE: AYANNE GALLI LEITE

VICE PRESIDENTE: STEFANI MACIEL FERRAZ DAS VIRGENS

SECRETARIA: ALINE GOMES VILA NOVA

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 Endereço e-mail: prefeitura.encruzilhada@gmail.com



MEMBROS:

TÂNIA LIMA PEREIRA MATOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE JÚLIO CESAR ROCHA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO **EZEQUIEL PEREIRA ROCHA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** JUNIOR TAMBURI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRASPORTE CLESIO SANTOS COSTA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NEIVA NEVES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ROBERTO HALAN MENDES DIAS- COORDENADOR GERAL DE SAÚDE IONEIDE ALVES LACERDA - SINSERV

PAULO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA - VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE

SAULO SILVA - SUPERVISOR DE ENDEMIAS

RONILDO NOGUEIRA SILVA - AG. DE ENDEMIAS

KATIA MOURA MATOS- COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SOCIAL

JAILTON OLIVEIRA SANTOS - ACS

JACIARA MARTINS PEREIRA - ACS

UBIRATAN APARECIDO PEREIRA FERNANDE - ACS

TAYMAR SOUSA NASCIMENTO - TEC. VIGILÂNCIA SANITARIA

VALMIR ALVES DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE AAC

THALNA MAGALHOES FERNANDES - MEC. VETERINARIA

MARIO CARMO - REPRESENTANTE DE VILA DO CAFÉ

DILSO PINHEIRO - REPRESENTANTE DE VILA BAHIA

Art. 20-: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2024, bem como ficando revogadas as disposições em contrário.

Encruzilhada - Bahia, 13 de março de 2024.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 Endereço e-mail: prefeitura.encruzilhada@gmail.com





O MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, Estado de Bahia, com sede na Praça Pedro Ferraz, 23 - Centro, Encruzilhada - BA, 45150-000, inscrito no CNPJ: 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wekisley Teixeira Silva, portador da cédula de identidade RG Nº 07.879.580-00 SSP/BA, e inscrito no CPF Nº 803.423.105-34, para fins registrais, nos termos da Lei Federal nº 6.015\73 Art. 195-A II - comprovação de intimação dos confrontantes para que informem, no prazo de 15 (quinze) dias, se os limites definidos na planta e no memorial descritivo do imóvel público a ser matriculado se sobrepõem às suas respectivas áreas, se for o caso;

Declara que não houve manifestação nem contestação ao Edital de Intimação e Notificação de Confrontantes publicado no diário oficial do município no dia 26 DE FEVEREIRO DE 2024 – EDIÇÃO Nº 983 e disponível no mural da prefeitura municipal e que encontrou-se disponível a planta de delimitação da área objeto de pedido de registro no Cartório de Registro de Imóveis de Encruzilhada- BA, estando em termos legais e expede-se a presente RESPOSTA DA INTIMAÇÃO e NOTIFICAÇÃO de todos interessados, confrontantes, confinantes, espólio, terceiros e proprietários, especialmente os que seguem em memorial.

MEMORIALDESCRITIVO (UTM)

Imóvel: ÁREA QUADRA POLIESPORTIVA

Endereço: AV. OTELINO FRANCISCO DE ALMEIDA- DISTRITO VILA DO CAFÉ

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ENCRUZILHADA Município: ENCRUZILHADA - BAHIA

Área (m²): 1.439,87 Perímetro (m): 156,14

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01 de coordenadas N 8.271.586,01m e E 315.517,17m; deste segue confrontando com AV. OTELINO FRANCISCO DE ALMEIDA, com azimute de 116°31'34" por uma distância de 31,00m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.271.572,16m e E 315.544,91m; deste segue confrontando com RESIDÊNCIAS, com azimute de 211°45'47" por uma distância de 49,04m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.271.530,46m e E 315.519,09m; deste segue confrontando com TRAV. MATA VERDE, com azimute de 300°04'53" por uma distância de 29,00m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.271.545,00m e E 315.494,00m; deste segue confrontando com ESCOLA LUIS EDUARDO MAGALHÃES, com azimute 29°28'19" por uma distância de 47,10m até o vértice P01, ponto inicial da descrição dessa poligonal.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com



Totalizando uma área de 1.439,87m2 (Um mil, quatrocentos e trinta e nove metros e oitenta e sete centímetros quadrados) e perímetro de 156,14m (cento e cinquenta e seis metros e quatorze centímetros). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Encruzilhada, 14 de fevereiro de 2024.

Responsável Técnico: Livia Ramos Lima Crea-Ba 92.548/D



Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com

Encruzilhada - BA





Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

Não foi apresentada impugnação ou discordância perante o Município de Encruzilhada-BA, na sede da Prefeitura localizada situada na sede na Praça Pedro Ferraz, 23 - Centro, Encruzilhada - BA, 45150-000, no prazo legal, o que implicou em concordância e/ou possível perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto desta notificação. A presente RESPOSTA DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO não será renovada, servindo a presente para atendimento do dispositivo no Art. 195-A, da Lei 6015\73. Será a presente RESPOSTA, afixada nos átrios da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município. Eu, Wekisley Teixeira Silva Prefeito municipal de Encruzilhada-BA, conferi e assino.

Encruzilhada-Ba -BA, 13 de fevereiro de 2024.

Wekisley Teixeira Silva Prefeito Municipal de Encruzilhada- Ba

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com